



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 100, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 4.451, DE 26 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

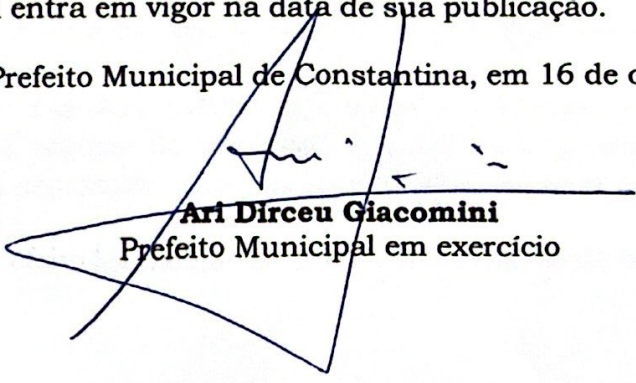
Art. 1º Fica prorrogado até 12 de dezembro de 2025 o prazo de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.451, de 26 de março de 2025, para que os contribuintes possam solicitar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal — REFIS.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 4.451/2025, inclusive quanto às condições de parcelamento, remissão de multa de mora e juros moratórios, prazos e requisitos para adesão.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de outubro de 2025.


Ari Dirceu Giacomini
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 100, de 16 de outubro de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 100, de 16 de outubro de 2025, que "PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 4.451, DE 26 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

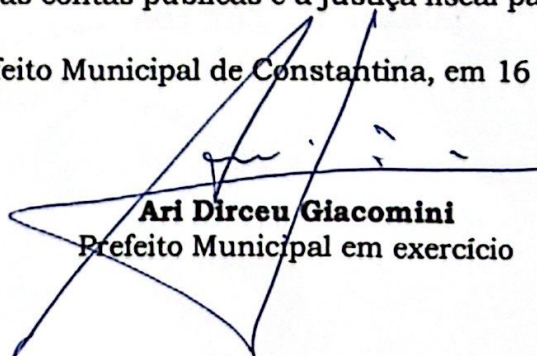
Submeto à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 4.451, de 26 de março de 2025.

A presente proposição fundamenta-se na solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, a qual aponta o êxito parcial do programa e a possibilidade de ampliação dos benefícios arrecadatários, atendendo maior número de contribuintes que ainda não regularizaram suas pendências fiscais. Conforme relatório anexo, já foram arrecadados valores expressivos, restando, porém, acordos em aberto e contribuintes interessados em nova oportunidade de regularização.

Com a prorrogação, pretende-se otimizar a recuperação de créditos tributários, observando os princípios da eficiência administrativa, economicidade e justiça fiscal, sem prejuízo das metas orçamentárias estabelecidas para o exercício vigente.

Diante do exposto, solicito a costumeira atenção e aprovação deste projeto de lei em **regime de urgência**, considerando a relevância da medida para o equilíbrio das contas públicas e a justiça fiscal para os munícipes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de outubro de 2025.



Ari Dirceu Giacomini
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

MEMORANDO Nº 58/2025

De: Secretaria Municipal de Fazenda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo do Programa REFIS

Prezado(a),

Considerando os resultados positivos obtidos durante a execução do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), autorizado pela LEI MUNICIPAL Nº 4.451, de 26 de março de 2025, e prorrogado pela LEI MUNICIPAL Nº 4.481, de 09 de julho de 2025, solicitamos o encaminhamento de autorização legislativa para instituição de uma nova fase do programa, ampliando a vigência até **12 de dezembro de 2025**.

Tendo em vista que o prazo estabelecido pela referida lei se encerrou, entende-se que uma nova prorrogação do REFIS poderá ampliar os benefícios arrecadatários, atendendo um número ainda maior de contribuintes. Diante disso, sugere-se a reabertura do programa por meio de novo instrumento legal.

Ademais, encaminhamos em anexo o demonstrativo dos resultados alcançados no programa, bem como, sugerimos que tais informações sejam disponibilizadas ao Poder Legislativo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário

Constantina-RS, 09 de outubro de 2025.

Patrícia de Col Rodrigues

Coordenadora de Departamento

Secretaria Municipal de Fazenda

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

Relatório Informativo – Adesão ao Programa REFIS

**Município de Constantina – RS
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor Tributário**

Ao Sr. Secretário Municipal da Fazenda,

O Diretor de Arrecadação apresenta, por meio deste relatório, o panorama atualizado da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), com base nos dados extraídos do sistema tributário municipal.

Da data de entrada em vigor da **LEI MUNICIPAL Nº 4.451, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Até o período final da prorrogação, prevista na **LEI MUNICIPAL Nº 4.481, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Foi utilizado para este relatório, todos os acordos firmados no período entre o dia **26/03/2025**, até a data limite para adesão ao programa **30/09/2025**, sendo firmados acordos com os seguintes resultados:

- **291 contribuintes aderiram ao programa;**
- **Foram formalizados 400 acordos de parcelamento;**
- **O valor total bruto das dívidas negociadas foi de R\$ 1.358.984,79;**
- **Os descontos concedidos somaram R\$ 342.333,86;**
- **Com isso, o valor total parcelado (líquido) foi R\$ 1.016.650,93.**

Conforme atualização realizada nesta data, **01 de outubro de 2025**, foi arrecadado o montante de **R\$ 495.931,11**, já com variações em razão dos acréscimos legais decorrentes de parcelas eventualmente pagas em atraso.

Adicionalmente, dos 400 acordos firmados:

- **156 acordos já foram totalmente quitados;**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

- **244 acordos encontram-se ainda em aberto, restando um saldo de R\$ 521.012,19 a ser recebido, conforme o andamento dos pagamentos previstos nos respectivos parcelamentos.**

Este relatório tem como objetivo dar ciência à Secretaria Municipal da Fazenda quanto ao desempenho do programa até o encerramento do prazo de adesão, contribuindo para o acompanhamento das ações de regularização fiscal em curso.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Bernardo Giacomini
Diretor de Arrecadação
01 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br BERNARDO BRESSAN GIACOMINI
Data: 01/10/2025 09:36:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Resumo Quantitativo – Adesão ao REFIS

Descrição	Quantidade / Valor (R\$)
Contribuintes aderentes	291
Acordos firmados (até 30/09/2025)	400
Valor bruto total das dívidas	R\$ 1.358.984,79
Total de descontos concedidos	R\$ 342.333,86
Valor total parcelado (líquido)	R\$ 1.016.650,93
Valor arrecadado (até 01/10/2025)	R\$ 495.931,11
Acordos quitados	156
Acordos em aberto	244
Valor ainda a receber (sujeito a acréscimos por atraso)	R\$ 521.012,19



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

Relatório Informativo – Adesão ao Programa REFIS

**Município de Constantina – RS
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor Tributário**

Ao Sr. Secretário Municipal da Fazenda,

O Diretor de Arrecadação apresenta, por meio deste relatório, o panorama atualizado da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), com base nos dados extraídos do sistema tributário municipal.

Da data de entrada em vigor da **LEI MUNICIPAL Nº 4.481, DE 09 DE JULHO DE 2025**. Até a data limite da prorrogação prevista, **30 de setembro de 2025**, foram firmados acordos com os seguintes resultados:

- **107 contribuintes aderiram ao programa;**
- **Foram formalizados 117 acordos de parcelamento;**
- **O valor total bruto das dívidas negociadas foi de R\$ R\$ 603.678,82;**
- **Os descontos concedidos somaram R\$ 164.136,25;**
- **Com isso, o valor total parcelado (líquido) ficou de R\$ 439.242,57.**

Conforme atualização realizada nesta data, **01 de outubro de 2025**, foi arrecadado o montante de **R\$ 284.525,60**, já com variações em razão dos acréscimos legais decorrentes de parcelas eventualmente pagas em atraso.

Adicionalmente, dos 117 acordos firmados:

- **69 acordos já foram totalmente quitados;**
- **48 acordos encontram-se ainda em aberto, restando um saldo de R\$ 155.309,34 a ser recebido, conforme o andamento dos pagamentos previstos nos respectivos parcelamentos.**

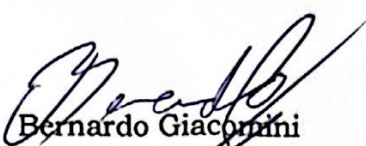


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

Este relatório tem como objetivo dar ciência à Secretaria Municipal da Fazenda quanto ao desempenho do programa até o encerramento do prazo de adesão, contribuindo para o acompanhamento das ações de regularização fiscal em curso.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Bernardo Giacomini
Diretor de Arrecadação
02 de outubro de 2025

Resumo Quantitativo – Adesão ao REFIS

Descrição	Quantidade / Valor (R\$)
Contribuintes aderentes	107
Acordos firmados (até 30/09/2025)	117
Valor bruto total das dívidas	R\$ 603.678,82
Total de descontos concedidos	R\$ 164.136,25
Valor total parcelado (líquido)	R\$ 439.542,57
Valor arrecadado (até 01/10/2025)	R\$ 284.525,60
Acordos quitados	69
Acordos em aberto	48
Valor ainda a receber (sujeito a acréscimos por atraso)	R\$ 155.309,34